

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002 e

CONSIDERANDO o que determinam as Resoluções CONTRAN nºs 168/2004 e 358/2010, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação nas categorias "B", "C", "D" e "E";

CONSIDERANDO o elevado aumento da frota de motocicletas no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o alto número de acidentes de trânsito no Estado do Espírito Santo, envolvendo motociclistas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos das categorias "A" e "ACC", para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/ES garantir a qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço N nº 198, de 24 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução de Serviço N nº 199, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o Art. 11-A às Instruções de Serviço N nº 198 e 199 de 24 de setembro de 2019 com a seguinte redação:

Art. 11-A Os Centros de Formação de Condutores terão o prazo até o dia 01 de fevereiro de 2023 para iniciarem a realização das aulas com sistema disposto na presente Instrução de Serviço, em todas as categorias.

Parágrafo Único. Após a referida data, somente será permitido o registro de presença em aulas práticas na modalidade online, diretamente pelo sistema de que trata esta Instrução de Serviço."

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1004856

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **AMANDA SANTOS BARBOSA TIGRE**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II do DETRAN|ES, Ref. DC-07.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2023.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 1004882

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JORGE LUIS SIMMER**, para o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II do DETRAN|ES, Ref. DC-03.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2023.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 1004883

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Credenciamento da empresa

CFC HABILITA LTDA, inscrita no CNPJ 43.335.718/0001/41, situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-JQV32. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no diário oficial do ES.

Vitória, 04 de janeiro de 2023.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN|ES
Protocolo 1004843

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 2ª VEZ**, a servidora, **SRA. MICHELE DE PAULO MONTEIRO**, nº funcional 2987538, acerca do julgamento do **Processo Administrativo Disciplinar Nº. 79791131**, sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 30 dias corridos para, caso queira, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face da decisão proferida.

Art. 2º. Dar ciência a servidora de que o processo tramita em meio físico e encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, nº. 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento